



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

COMUNICADO DAESC N° 11, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Reforça e orienta acerca do Protocolo de Entregas do “Kit Alimentação” para Diretorias de Ensino com Alimentação Escolar Centralizada.

O Departamento de Alimentação Escolar, através do Centro de Serviços de Nutrição (CENUT) e do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), no uso de suas atribuições, vem através deste reforçar e orientar as Diretorias de Ensino Centralizadas conforme Protocolo de Entrega do Kit de Alimentação.

Preliminarmente informamos que os kits foram elaborados exclusivamente para os alunos e os itens são suficientes para o atendimento no período de até 60 dias.

Salientamos que, para confecção dos kits foi empregado como critério principal, seguindo as recomendações dadas pelo FNDE em sua cartilha de orientações, a utilização dos itens disponíveis nos estoques, priorizando as datas de validade para que não haja desperdício de alimentos, portanto, houve variação de produtos nos kits, para que assim possamos atender a todos os interessados.

A composição do kit alimentação (por aluno) será da seguinte forma:

“kit alimentação”

- 1 pacote (5kg) de arroz;**
- 2 pacotes (1 kg) de feijão;**
- 3 latas (850gr) de sardinha OU 2 embalagem Pouch de atum (1,0kg e/ou 1,5kg).**

Considerando o kit alimentação acima proposto, reafirmamos que tais alimentos devem ser entregues aos alunos constantes na planilha recebida pela Diretoria de Ensino, priorizando a data de validade dos mesmos.

Outrossim, **informamos que alimentos não perecíveis com vencimento até o dia 07 de setembro de 2020 poderão ser utilizados como complemento nos kits.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Diretoria de Ensino deverá auxiliar as Escolas no quesito dos remanejamentos de alimentos primeiro para compor o kit e em seguida para complementá-lo.

IMPORTANTE: Para os produtos complementares não perecíveis cuja embalagem primária possua peso superior a 1kg, às unidades escolares deverão verificar com as famílias o interesse em recebê-los, considerando o período de validade de cada um.

As escolas deverão seguir as “Orientações para registro de baixa dos produtos inerentes à composição do “kit alimentação” enviados anexo ao Protocolo de Entrega.

Os Kits **não** devem ser entregues sem o devido registro e assinatura no Termo de Recebimento. Ao final da distribuição dos KIT’s, solicitamos às Diretorias de Ensino que compilem os termos de recebimento de suas unidades escolares e encaminhem ao e-mail daesc.cepae@educacao.sp.gov.br cópia digitalizada dos arquivos, que devem ser elaborados em duas vias, sendo uma para o aluno e/ou responsável e outra para a unidade escolar.

Na distribuição dos kits, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE recomenda que sejam incluídas orientações às famílias dos estudantes para que limpem as embalagens dos produtos e as embalagens entregues com álcool em gel ou lavem com água e sabão, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

Além disso, estamos disponibilizando um passo a passo da lavagem das mãos. Cada kit deve conter a orientação de higienização das embalagens e higienização das mãos.

NATALIA EROLES

CENTRO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

GLEICE CARVALHO

CENTRO DE SUPERVISÃO E CONTROLE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLAUDIA CHIARONI AFUSO

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ALUNO